SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR

ATA DA 83º SESSÃO, EM 18 DE OUTUBRO DE 1976 - SEGUNDA-FEIRAPRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTÉ-BRIGADEIRO-DO-AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.
PROCURADOR GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR RUY DE LI
MA PESSOA.

Comparecaram os Ministros Sylvio Monteiro Moutinho, Nelson Barbosa Sampaio, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Aze vedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Netó, Octávio José Sampaio Fernandes e os Ministros convocados G.A.de Lima Torres, Ruy de Paula Couto e Florimar Campello.

SECRETARIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLAUDIO ROSIÈRE.

Ausente o Ministro Faber Cintra, com causa justificada. Os Ministros Waldemar Torres da Costa, Amarilio Lopes Salgado, Syseno Sarmento e Augusto Fragoso, encontram-se em gozo de licença especial.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão. Lida e sem debate, foi aprovada a Atá da Sessão anterior. Apelações julgadas em Sessão secreta:

## No dia 13.10.76 - 49 feira:

41.229 - Rio de Janeiro, Relator Ministro Waldemar Torres da Costa. Revisor Ministro Honorio Magalhaes. APELANTES: O Ministério Público Militar junto à la. Auditoria da Aeronautica da la. CJM; DALTON GODINHO PIRES, con denado a sete anos de reclusão, incurso nos arts.14 e 46 do DL 898/69, com a suspensão dos direitos liticos por dez anos; EURICO NATAL, condenado (dois) anos de reclusão, incurso no art. 43 do 898/69; CLAUDIO ANTONIO GONÇALVES EGLER, UBAJARA SIL VEIRA RORIZ, JUVENICIO JOSÉ NEVES DA SILVA, JANETE DE OLIVEIRA REIS, que em solteira assinava JANETEDE OLIVEIRA CARVALHO, JONA SOARES, CLETO JOSÉ PRAIA FI UZA, JANDIRA ANDRADE GITIRANA PRAIA FIUZA, condenados a seis méses de réclusão, incursos no artigo 14 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do Conselho Perma nente de Justiça da la. Auditoria de Aeronautica da la. CJM, de 14 de novembro de 1975, que: - condenou DALTON GODINHO PIRES o o absolvou do crimo previsto no art. 45, incisos I e II; condenou EURICO NATAL e o absolveu do crime previsto nos arts. 45, incisos I e III e 46; que condenou UBAJARA SILVEIRA RORIZ e o absolveu do crime previsto no art. 28; que condenou JUVENICIO JOSE NEVES DA SILVA e o absolveu do crime previsto no art. 45, inciso II; que condenou JANETE DE OLIVEIRA REIS, que em solteira assinava JANETEDE OLIVEIRA CARVALHO e a absolveu do crime previsto no art. 45, inciso I; que condenou CLAUDIO ANTONIO GON CALVES EGLER, CLETO JOSÉ PRAIA FIUZA; que condenou JONA SOARES e o absolveu do crime previsto no arti go 42; que condenou JANDIRA ANDRADEDE GITIRANA PRATA FIUZA e a absolveu do crime previsto no art. 45, inc II; e ainda, absolveu JOSÉ MUNIZ CARDOSO, GRACIELA MEINBERG FADUL, ANTONIO CARLOS MEINBERG FADUL, LYGIA CARVALHO PAPE, OMAR DE PAULA DUANE, EDWARD BRAGA, MA NOEL ASSUMPÇÃO DE CASTRO, EDUARDO JOSÉ RIBEIRO DA FONSECA FILHO, JOSÉ DIOGO DA SILVA e CARLOS HENRI -QUE VIANA BRANDY, também chamado CARLOS HENRIQUE VI ANA PEREIRA, do crime previsto no art. 14; PAULO BERTO MACHADO DA SILVA, do crime previsto nos arts. 14, 23 e 45; e FABIO GÉRALDO FLORES, do crime visto nos arts. 14 e 45, inciso I, tudo do DL 898 7 69. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP, confirmando a Sentença absolutória

(Cont da Ata da 83ª Sessão, em 18 de outubro de 1976)

la. instância em relação a JOSÉ MUNIZ CARDOSO, CAR-LOS HENRIQUE VIANA BRANDY e JOSÉ DIOGO DA SILVA e, POR MAIORIA, négou provimento ao apelo do MP confir mando a Sentença absolutória de la, instância em re lação a GRACIELA MEINBERG FADUL, ANTONIO CARLOS ME-INBERG FADUL, LYGIA CARVALHO PAPE, OMAR DE PAULA DU ANE, EDWARD BRAGA, MANOEL ASSUMPÇÃO DE CASTRO, EDU-ARDO JOSÉ RIBEIRO DA FONSECA FILHO, PAULO ROBERTO MACHADO DA SILVA e FABIO GERALDO FLORES. O MINISTRO HONORIO MAGALHAES, quanto a todos estes, dava provi mento áo apelo do MP para condená-los como incursos no art. 14 "in-fine", fixando a pena de um ano de reclusão para PAULO ROBERTO MACHADO DA SILVA e de seis meses para cs demais. OS MINISTROS RUY DE PAULA COUTO. SAMPAIO FERNANDES e FABER CINTRA acompanha vam o voto do Ministro HONÓRIO MAGALHÃES, relativo a ANTONIO CARLOS MEINBERG FADUL; OS MINISTROS SAM-PAIO FERNANDES e FABER CINTRA acompanhavam o voto do Ministro HONORIO MAGALHAES, relativo a LYGIA CAR VALHO PAPE; O MINISTRO FABER CINTRA acompanhava voto do MINISTRO HONORIO MAGALHÃES, relativo a GRA-CIELA MEINBERG FADUL; e, finalmente, O MINISTRO SAM PAIO FERNANDES acompanhava o voto do MINISTRO HONO-RIO MAGALHAES, relativo a PAULO ROBERTO MACHADO SILVA. Em relação a DALTON GODINHO PIRES, o Tribu nal, POR MAIORIA, negou provimento ao apelo do e deu provimento parcial ao apelo da Defesa para, absolvendo o réu do crime do art. 46, reformar Sentença, condenando-o tão somente como incurso no art. 14, a dois anos de reclusão. OS MINISTROS PAIO FERNANDES e SYLVIO MOUTINHO, mantendo a Senten ça de la. instância, negaram provimento a ambos os apolos. OS MINISTROS FABER CINTRA, HONÓRIO MAGALHÃES HÉLIO LEITE e RUY DE PAULA COUTO proviam ó apelo dó MP e condenavam o réu como incurso no art. 45, inc. I e II, em 1 ano de reclusão e confirmavam a condenação no art 14(2 anos), num total de três anos; Em relação a EURICO NATAL, o Tribunal, POR UNANIMIDADE negou provimento ao apelo do MP; POR MAIORIA deu pro vimento parcial ao apelo da Defesa para reformar Sentença e condenar como incurso no art. 14 in fine, apenando-o com l ano de reclusão, por desclassifica ção. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO dava provimento total ao apelo da Defesa absolvendo-o apelante.OS MI-NISTROS HONÓRIO MAGALHÃES, SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e RUY DE FAULA COUTO negavam provimento ao apelo da Defesa; em relação a JANETE DE OLIVEIRA REIS, o Tribunal, POR UNANIMIDADE, negou provimento ao apelo da Defesa e, POR MATORIA negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença. OS MINISTROS HONÓRIO MAGALHÃES, SAMPAIO FERNANDES, FABER CINTRA e RUY DE PAULA COUTO, davam provimento ao apelo MP para condenar a apelada como incursa no art. 45 inc. I, a l ano de reclusão; em relação a JONAS SO ARES, o Tribunal, POR MAIORIA, tomando conhecimento de ambos os apelos lhes negou provimento e manteve a Sentença apelada. OS MINISTROS HONÓRIO MAGALHÃES e RUY DE PAULA COUTO davam provimento ao apelo MP para condenár o réu a três anos de reclusão, como incurso no art. 43 ao masmo tempo que davam provi mento parcial ao apolo da Defesa para absolve-lo do art. 14; e, em relação a: CLETO JOSÉ PRAIA FIUZA,

(Cont da Ata da 83ª Sessão, em 18 de outubro de 1976)

JANDIRA ANDRADE DE GITIRANA PRAIA FIUZA, JUVENICIO JOSÉ NEVES DA SILVA, UBAJARA SILVEIRA RORIZ e CLÁU DIO ANTONIO GONÇALVES EGLER, o Tribunal, POR UNANI MIDADE, nogou provimento ao apelo do MP e, POR MAIO RIA, negou provimento ao apelo da Defesa confirman do a Sentença apelada. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO absolvia os reus em causa. O Tribunal, POR UNANIMI DADE, não tomou conhecimento do apelo do MP em relação aos reus condenados e reveis. Ainda, POR UNA-NIMIDADE, o Tribunal decidiu fossem extraidas peças do processo e remetidas à Procuradoria-Geral, a fim de serem apuradas as responsabilidades e denunciados os responsáveis, como incursos no art. 20 do DL 898/69, em face da morte de tres pessoas, conforme noticiam os autos. (Usaram da palavra os advogados Drs. Oswaldo Mendonça, Heraclito Sobral Pinto, José Moura Rocha, Nélio Machado e Wilson Mirzá e o Dr. Benjamin Sabat, pela Procuradoria-Geral).

### No dia 14.10.76 - 59 feira:

- 41.165 Minas Gerais. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. Revisor Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE:-O Ministério Público da União, junto à Auditoria da lla. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/lla. CJM, de 18 de novembro de 1975, que absolveu NELSON FERREIRA LOSCHI, do crime previsto no art. 262 c/c o art. 266, ambos do CPM.- POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP e confirmou a Sentença por inexistência de culpa comprovada. absolvendo NELSON FERREIRA LOSCHI. OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO, HONÔRIO MAGALHÃES, FLORIMAR CAMPEL LO e PAULA COUTO davam provimento ao apelo do MP pa ra condenar Nelson Ferroira Loschi a seis meses detenção, como incurso no art. 262 c/c o art 266 do CPM, concedendo o Sursis. O MINISTRO FABER CINTRA acompanhou, em parte, o Ministro Rodrigo Octávio, pois não concedia o Sursis. (NÃO TOMOU PARTE NO JÚ<u>L</u> GAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).
- 41.113 São Paulo. Relator Ministro Lima Torres. Revisor:-Ministro Hélio Leité. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Aud/2a. CJM, FRANCELINO LOPES LEITAO, JOVINO LOPES LEITÃO e IVAM PEREIRA DO CARMO, civis, cendenados a dez anos de reclusão, incursos no art 27 do DL 898/69. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Auditoria da 2a. CJM, de 13 de outubro de 1975, que absolveu JOSÉ LOPES LEITÃO FILHO, do crime previsto no art. 27 do DL 898/69. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo do MP para reformar a Sentença e condenar JOSÉ LOPES LEITÃO FILHO a dez anos de reclusão, como incurso no art. 27 do DL 898/69, aplicada ao mesmo a pena acessória de suspensao dos direitos políticos por dez anos. O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES aplicava a pena acessória a todos os condenados, incluindo José Lopes Le<u>i</u> tão Filho. OS MINISTROS JACY GUIMARAES PINHEIRO, RODRIGO OCTÁVIO e WALDEMAR TORRES DA COSTA, confir maram a Sentença absolutória de lª instância, se<u>n</u> do que o MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA com fun damento no art. 439, letra "e" do CPPM. POR UNANI-MIDADE, o Tribunal negou provimento aos apelos de

-401-

(Cont da Ata da 83º Sessão, em 18 de outubro de 1976)

FRANCELINO LOPES LEITÃO, JOVINO LOPES LEITÃO e IVAM PEREIRA DO CARMO e confirmaram a Sentença apelada.- (NÃO TOMOÚ PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).-(PRESIDÊNCIA DO MINISTRO NELSON BARBOSA SAMPAIO).

Foram, a seguir, relatados e julgados os seguintes processos;

HABEAS-CORPUS

31.581 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbośa Sam paio, por dependência ao Desaforamento nº 262.- Paciente: NELLO BAIA JUNIOR, Fuzileiro Naval, alegando se encontrar preso há mais de três meses, por estar respondendo a processo pelo crime de deserção, pede a concessão da ordem para que seja posto em liberdade, sem prejuízo da ação penal. IMPETRANTE: - Dr. Guilherme Souza Santos. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal concedeu a ordem para que o paciente seja posto em liberdade, sem prejuízo da ação penal.

#### DESAFORAMENTO

262 - São Paúlo. Relátor Ministro Nélson Barbosa Sampaio. O Exmo. Sr. Dr. Auditor da 2a. Auditoria da 2a.CJM requer desaforamento dos autos do Processo nº 7/76, referente ao soldado NELLO BAIA JUNIÓR, para uma das Auditorias de Marinha da la. CJM.-POR UNANIMI-DADE, o Tribunal deferiu o desaforamento para uma das Auditorias de Marinha da la. CJM, que couber por distribuição.

## APELAÇÕES

- 41.280 Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Hélio Leite. APELANTES: O Ministério Públićo Militar junto à la. Auditoria de Marinha da la. CJM e REINALDO RAYMUNDO CLEMENTE, Marinheiró, condenado a seis meses de prisão, incurso no art. 240, § 2º, c/c o art. 30, parágrafo único, do Códigó Penal Militar. APELADA: A Sentença do CPJ da la. Aud/Mar., da la. CJM, de 09 de março de 1976. Adv.Dr. Antonio Alves Fernandes. POR MAICRIA, o Tribunal negou provimento ao apelo do MP. OS MINISTROS LIMA TORRES, SAMPAIO FERNANDES e HONÓRIO MAGALHÃES davam provimento para condenar o acusado a lano de reclusão, como incurso no art. 240 do CPM e, POR UNANIMIDADE negou provimento aó apelo da Defesa para confirmar a Sentença apelada.
- 41.170 Brasília, DF. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinhei ro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. APELANTE:
  O Ministérió Público da União, junto à Auditoria da 11a. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/11a CJM, de 18 de novembro de 1975, que absolveu ANTONIO BENEDITO BALBINOTTI, do crime previsto no art 206, do CPM. Adv. Dr. Sylvio Guimarães. (JULGAMENTO EM SESSÃO SECRETA).

#### RECURSOS CRIMINAIS

5.081 - Paraná. Relator Ministro Nelson Barbosa Sampaio. - RECORRENTE: O Conselho Especial de Justiça da Audi

-402-(Cont da Ata da 83º Sessão, em 18 de outubro de 1976)

Auditoria da 5º CJM, de oficio. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Especial de Justiça da Auditoria da 5º CJM que resolveu separar o processo com relação a FERNANDO PEREIRA CHRISTINO. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso ex-oficio e manteve a decisão recorrida.

5.077 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimaraes Pinheiro. RECORRENTE: NORIVAL LOPES COSTA, 2º Sargento. RECORRIDA: A Decisão do Conselho Permanente de Justiça da 2ª Auditoria do Exército da la. CJM, que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva decretada contra o recorrente. Adv.Dr. Fernando G. Balsells. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso e manteve a decisao recorrida.

APELAÇÕES

- 41.184 Minas Gerais. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: O Ministério Público da União junto à Auditoria da 4º CJM. APELADA: A Sentença do Conselho Permanente de Justiça da Auditoria da 4a. CJM, de 11 de novem-bro de 1975, que absolveú JOSÉ RICARDO ABRAS, civil, do crime previsto no art. 262 c/c o art. 266, todos do CPM. Adv. Dr. Dalto V. Eiras. - (JULGAMENTO EM SES SÃO SECRETA).
- 41.023 Rio de Janeiro. Relator Ministro Nelson Barbosa Sam paio. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria de Marinha da la. CJM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar., da la. CJM, de 27 de maio de 1975, que absolveu GILSON RIBEIRO DA SILVA e BENJAMIM DE OLIVEIRA TOR-RES NETO (revel), do crime previsto no art. 28 DL 898/69. Advs. Drs. Antonio Modesto da Silveira e Amilcar Barroso de Siqueira. (JULGAMENTO EM SES-SÃO SECRETA).

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO

38 - Relator Ministro Sylvio Moutinho. - PRIMEIRA CHAMADA

MICLISTO

40.847 - Minas Gorais. Relator Ministro Bizarria Mamede. Re visor Ministro Nelson Barbosa Sampaio. APELANTES:-A Procuradoria Militar da Aud/4a.CJM e JOSÉ CARLOS DE LIMA BELIZÁRIO, soldado, servindo na 2º Cia Fuzileiros do 11º Datalhão de Infantaria, condenado a três meses de impedimento, incurso no art. 183, do CPM. APELADA: A Sentença do CJ do 11º Batalhão de Infantaria, de 19 de março de 1975.Adv.Francis-co Izento.-POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provim<u>e</u>n to a ambos os apelos para reformar a Sentença e ab solver o apelante. (Reproduzida, por ter saido com incorreções na Ata da 742 Sessão, em 27.09.76)

(Cont da Ata da 83º Sessão, em 18 de outubro de 1976)

Quando do início da Sessão, o Exmo. Sr. Ministro -Presidente participou ao Plenário o aniversário do Ministro Nelson Barbosa Sampaio, apresentando a S. Exa. os votos felicidades de seus pares.

Ministro Rodrigo Octávio propôs fosse a homena-

gem consignada em Ata, o que foi aprovado.

Associou-se aos votos proferidos pelo Ministro Pre

sidente, o Dr. Ruy de Lima Pessoa, Procurador-Geral.

A seguir, em breves palavras, o homenageado, Minis tro Nelson Barbosa Sampaio, agradeceu as palavras que lhe foram dirigidas.

O Senhor Ministro Presidente propôs, e foi aceito pelo Plenário, convidar os Srs. Ministros e funcionários dos demais Tribunais vizinhos, para juntos, participarem, a exem plo do ano anterior, das homenagens à Bandeira Nacional, no próximo dia 19 de novembro, ficando para fazer a oração, em princípio, o Exmo. Sr. Ministro Lima Torres.

A Sessão foi encerrada às 15.50 horas, com os seguintes pro cessos em mesa:

CONSELHO DE JUSTIFICAÇÃO 38(SM)-1º chamada

AÇÃO ORIGINÁRIA 39(JP)-7º RM(ERMI/7)-Advs Heleno Fragoso e outros. (Julgamento marcado para odia 5 de novembro de 1976) RECURSO CRIMINAL 5.052(AS)-1a./2a.proc.866/73-Advs Luiz Edu ardo Greenhalg e Marcia Ramos de Souza

RECURSO CRIMINAL 5.071(JP)-la./3a.proc.1/76-Adv Lucia H.Brito

APELAÇÕES:

40.472(WT/SS)-2a./2a.proc. 35/71-Advs Juarez Alencar e outros. (Com vistas ao Ministro Rodrigo Octávio).

40.777(WT/SS)-3a./Ex.proc. 30/73-Advs Joao Portela e outros

40.688 (AS/SS)-Aud/7a.proc. 40.955 (AS/SS)-Aud/11aproc. 41.162 (WT/SS)-Aud/4a.proc. 13/74-Adv Joel G.L.D'Eça 267/73-Adv Luca R. Gonçalves

16/75-Adv Waltamyr Lima e outro

41.159(WT/SS)-Aud/9a.proc. 11/75-Adv Jorge Siuf

40.554(NS/SS)-la/Mar.proc. 41.062(NS/SS)-la/Mar.proc. 85/72-Advs Maria de Lourdes/outro 42/75-Adv Maria Lourdes do Valle

40.579(AS/SS)-2a/Mar.proc.

66/72-Advs Lino Machado e outro 21/75-Adv Paulo R. de Godoy

10/75-Advs A.de Castró e outros

41.114(JP/SS)-2a./2a.proc. 41.185(NS/AF)-Aud/4a.proc. 41.285(RO/AS)-Aud/7a.proc. 8-I/76-Adv Dermeval H. Leite

41.202(LT/FC)-Aud/8a.proc. 92/74-Advs Oswaldo Reis e outro 41.070(LT/R0)-Aud/109proc. 45/72-Advs Pádua Barros e outro

# SUPERIOR INBUNAL HILITAR

18 OUT 1976

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO SEÇÃO DE ATAS